



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

COMISSÃO PERMANENTE DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-CRT

RELATÓRIO CONCLUSIVO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA
CRT – EXERCÍCIO 2022

Considerando o disposto no artigo 131, incisos II e IV, e artigo 135 do Regimento do Crea-SP, a Comissão de Renovação do Terço apresenta o relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2022.

1) Composição

A Comissão foi instituída pelo Plenário do Crea-SP, na Sessão Ordinária nº 2081, de 02 e 03 de março de 2022, conforme Decisão PL/SP nº 6/2022, composta pelos seguintes membros:

Geol. Celso de Almeida Bairão (t);

Eng. Agr. Celso Roberto Panzani (t)

Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti (s);

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Henrique di Santoro Junior (t)

Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. David de Almeida Pereira (t);

Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luis Alberto Grecco (t);

Eng. Quím. Luis Renato Bastos Lia (t)

Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha (s);

Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti (t)

Tecg. Mec. Prod. Ind. Pedro Alves de Souza Junior (s);

Eng. Civ. Mauro Montenegro (t)

Eng. Civ. Alessandro Ferreira Alves (s);

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Rui Adriano Alves (t)

Eng. Eletric. Celso Renato de Souza (s).

Apoio Técnico e Administrativo: Arq. Urb. Dinah Sayuri Iwamizu e Eng. Civ. Karine Corrêa Bragato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

2) Calendário

A Comissão realizou 10 (dez) reuniões ordinárias na Sede Angélica, às 9h30min, conforme calendário abaixo:

Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
15	12	17	14	12	16	13	11	08	06

3) Processos analisados pela Comissão:

A Comissão analisou 208 processos de revisão de registro, sendo 69 processos de revisão de registro de instituições de ensino e 139 processos de revisão de registro de entidades de classe.

Referente às instituições de ensino, a Comissão verificou que a Universidade São Judas Tadeu não atendeu aos requisitos constantes no artigo 10 da Resolução nº 1070/15, do Confea, quanto à revisão do registro. Após deliberação da CRT, a instituição de ensino teve seu registro suspenso pelo Plenário do Crea-SP. Já a Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga e a Faculdade de Engenharia São Paulo tiveram seu registro cancelado. Esta, em função de ter havido o fechamento da Instituição de Ensino, e a outra, por não ter cumprido pelo segundo ano consecutivo os requisitos para revisão de registro, estando descredenciada do MEC.

Referente às entidades de classe, a Comissão verificou que a Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Joaquim da Barra, a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Holambra, a Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo, a Associação Paulista de Engenheiros de Segurança do Trabalho e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão não atenderam aos requisitos constantes no artigo 21 da Resolução nº 1070/15, do Confea, quanto à revisão do registro. Após deliberação da CRT, as referidas entidades de classe tiveram seus registros suspensos pelo Plenário do Crea-SP.

As outras instituições de ensino e entidades de classe tiveram seus processos de revisão de registro apreciados por esta Comissão e foram consideradas aptas pelo Plenário do Crea-SP a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2023.

4) Trabalhos realizados pela Comissão:

- Encaminhamento de correspondências às entidades de classe solicitando atualização das respectivas relações de associados através do sistema Creanet;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- Encaminhamento de correspondências aos engenheiros de segurança do trabalho solicitando sua opção pela engenharia de segurança do trabalho ou pela modalidade de graduação para fins de parâmetro de definição do número de conselheiros para essa câmara especializada – exercício 2022;
- Encaminhamento de correspondências aos profissionais associados a mais de uma entidade de classe solicitando sua opção por uma associação para fins de definição da proporcionalidade do número de conselheiros para as entidades de classe – exercício 2022;
- Encaminhamento do processo C-310/1978 V2 à Superintendência de Fiscalização para realização de diligência nas dependências da interessada visando verificar o regular funcionamento da Instituição de Ensino, uma vez que, conforme consta nos autos, a referida Instituição encontra-se descredenciada e extinta no Ministério da Educação. Cumpre destacar que a UGI de origem apresentou expediente informando a existência de processo judicial envolvendo a questão, o que já era de conhecimento desta Comissão.

5) Proposta de composição do plenário do Crea-SP para 2023:

Em cumprimento à Resolução nº 1071/15, do Confea, a Comissão seguiu as etapas para definição do número total de conselheiros que irá compor o plenário do Crea-SP no próximo ano e sua composição, ou seja:

- Identificação das instituições de ensino superior e das entidades de classe de profissionais com registro ou revisão de registro ativo: conforme discriminado no item 3, a Comissão realizou a revisão dos registros de todas as entidades de classe e das instituições de ensino registradas no Crea-SP, conforme artigos 9º e 20 da Resolução nº 1070/15, do Confea.
- Fixação, por meio de deliberação, e posteriormente ratificada pelo plenário do Crea-SP, do número de conselheiros representativos das entidades de classe de profissionais (Deliberação CRT/SP nº 218/2022, de 15 de julho de 2022): após análise dos processos de revisão de registro, debate sobre a necessidade de aumento do número de conselheiros e metodologia de cálculo da proporcionalidade de vagas a que as entidades de classe têm direito, a Comissão decidiu manter o número de conselheiros de entidades de classe em 191 e somando-se às 82 representações das instituições de ensino, fixou em 273 Conselheiros para o exercício de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- Cálculo da proporcionalidade para definição do número de representações de entidades de classe de profissionais por categoria e modalidade profissional, contabilização do número de conselheiros representantes das instituições de ensino superior; criação, manutenção ou extinção de câmaras especializadas e apreciação pelo Plenário do Crea da proposta de sua composição: após debate sobre a proporcionalidade de vagas a que as entidades de classe têm direito, a Comissão elaborou a proposta da composição para renovação do terço do Plenário do Crea-SP para o exercício de 2023 com a definição do número de representantes e a modalidade de representação das entidades de classe de profissionais de nível superior e a distribuição das representações das instituições de ensino superior, através da Deliberação CRT/SP nº 219/2022, de 16 de agosto de 2022, aprovada pelo Plenário conforme Decisão PL/SP nº 737/2022, de 19 de agosto de 2022 e encaminhada ao Confea para homologação, através do processo GOVADM-14748/2022.

Pela proposta aprovada, a composição do Plenário do Crea-SP para o exercício de 2023, em número de 273 (duzentos e setenta e três) conselheiros, ficou distribuída da seguinte forma:

- 82 (oitenta e duas) representações de instituições de ensino superior, sendo 59 (cinquenta e nove) distribuídas pelo Grupo Engenharia e 23 (vinte e três) pelo Grupo Agronomia.
- 191 (cento e noventa e uma) representações de entidades de classe de profissionais de nível superior, distribuídas em 178 (cento e setenta e oito) para o Grupo Engenharia e 13 (treze) para o Grupo Agronomia. As representações do Grupo Engenharia são 80 (oitenta) da modalidade Civil, 43 (quarenta e três) da modalidade Eletricista, 37 (trinta e sete) da modalidade Mecânica e Metalúrgica, 8 (oito) da modalidade Química, 3 (três) da modalidade Geologia e Minas, 4 (quatro) da modalidade Agrimensura, 3 (três) do campo de atuação profissional da Segurança do Trabalho.

6) Deliberações

Foram emitidas 219 (duzentas e dezenove) deliberações decorrentes dos seus trabalhos de análise e manifestação.

A Comissão deu continuidade ao estudo da representação das instituições de ensino no Plenário do Crea-SP e o seu impacto na representação das entidades de classe por câmara especializada, definindo a modalidade preferencial a que a instituição de ensino deverá indicar, para que haja um maior equilíbrio na representação das instituições de ensino nas diversas câmaras especializadas, bem como que possa haver melhor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

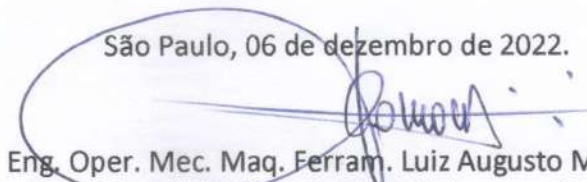
eficiência da fiscalização, continuando o processo de rodízio na modalidade de representação.

7) Conclusão

A Comissão de Renovação do Terço cumpriu o seu objetivo, tendo analisado e finalizado a proposta de composição do plenário para o exercício 2023, apresentando o seu trabalho para o Plenário do Crea-SP, que aprovou a proposta de composição, conforme Resolução 1071/2015, e a encaminhou para análise do Confea no prazo determinado.

Concluindo, a Comissão de Renovação do Terço apresenta este relatório que sintetiza as atividades desenvolvidas por esta Comissão no ano de 2022, bem como apresenta o processo contendo súmulas, listas de presença, memorandos e demais documentos.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.


Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti

Coordenador da Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT